Prefeitura Municipal de Palmital
Estado de São Paulo
pmpalmital@webtal.com.br

=PROJETO DE LEI Nº 004/2003 – PM=

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 017 / 2003
CM-PALMITAL 17 / 02 / 03
Rosangela Aparecida Parrilha de Souza
Oficial Legislativo

PROJETO DE LEI N.º 06 / 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

AS COMISSÕES DE Justiça
Educação
C. M. Palmital, em 17 / 02 / 03
Rafael Parrilha do Nascimento
Vice-Presidente

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar ***CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO por sua SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.***

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de fevereiro de 2003.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
EM 1a e 2a DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária 17 / 04 / 03
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C. M. Palmital, 17 / 04 / 03
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 08 / 04 / 03
OFÍCIO N.º 072 / 03
Rosangela Aparecida Parrilha de Souza
Oficial Legislativo

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI Nº 004/2003 - PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 004/03-PM, o qual ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER,*** de autoria deste Executivo.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências este Executivo vem reivindicando junto ao Governo do Estado, verba para a reforma do Ginásio de Esportes "Delço Mazeto", nesta cidade.

Recentemente fomos informados do parecer favorável à nossa solicitação por parte do Senhor Governador que solicitou o imediato envio dos documentos para a celebração de Convênios.

Isto posto, solicitamos de Vossas Excelências a aprovação do presente Projeto de Lei, que certamente vem de encontro aos anseios de nossa população.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-